

## **PORTARIA Nº 108/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à professora **Enedir Cristina Tomazzi**, matrícula funcional nº 291-5, ampliação de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 02 de fevereiro a 11 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

**Art. 2º - CONCEDER** à professora **Enedir Cristina Tomazzi**, matrícula funcional nº 291-5, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre 40 horas, para exercer o cargo de Orientadora/Supervisora da Escola Municipal Rural Visão do Futuro, durante o período de 02 de fevereiro a 18 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura